



Publicado no Diário Oficial de: 30/12/16

**Prefeitura Municipal de Viana
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.827/2016

LEI Nº 2.827 de 27 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a extinção do cargo de provimento efetivo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Viana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Viana, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei nº. 1400/1998, e alterado pela Lei 2.454/2010.

Art. 2º - Os servidores públicos, efetivos e ativos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficarão em exercício, com remuneração e vantagens proporcionais ao cargo e tempo de exercício, até seu desligamento do quadro funcional pelas razões estabelecidas no artigo 54 da Lei 1.596/2001.

Parágrafo único. Fica aplicada a regra constante no artigo 1º desta Lei aos cargos vacantes, na medida da desvinculação dos servidores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições legais municipais conflitantes ou incompatíveis com os preceitos contidos na presente Lei.

Prefeitura Municipal de Viana-ES, 27 de dezembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal